



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

28º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2022

Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Assis e a Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA). Dispõe sobre o repasse financeiro estimativo de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), referente a assistência financeira complementar para pagamento do piso dos profissionais de enfermagem, referente ao pagamento do ano de 2.025.

Pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, com sede administrativa na Av. Rui Barbosa, 926 , centro, na cidade de Assis, estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 6.957.658-0 SSP/SP e CPF nº 511.192.779-49 e a Secretária Municipal de Saúde, AMANDA MAILIO SANTANA, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº 40.571.964-4 SSP/SP e CPF nº 306.833.768-29; e de outro lado a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS – FEMA, entidade de direito público, sem fins lucrativos, instituída pela lei Municipal nº 2374, de 19 de outubro de 1.985, com personalidade jurídica própria, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1.200, Vila Nova Santana , na cidade de Assis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.501.559/0001-36, representada pelo seu Presidente do Conselho Curador, DAVID LÚCIO DE ARRUDA VALVERDE, brasileiro, portador do RG 22.031.822-0, e CPF 110.815.878-14, e seu Diretor Executivo, HILÁRIO VETORE NETO, brasileiro, portador do RG 32.752.050-4, e CPF 297.742.398-22, doravante denominada CONVENIADA, e:

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que institui o Sistema Único de saúde (SUS).

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Considerando a Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que institui o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Considerando a Lei Municipal nº 7.670, de 10 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício de 2025.

Resolvem celebrar o presente 28º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O recurso financeiro tratado no presente Termo Aditivo refere-se à aplicação de recurso estimativo anual para o Exercício do ano de 2025, o qual será mensalmente fixado conforme Portarias Federais que dispõem sobre o valor referente a cada mês com o objetivo de viabilizar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

Cumpre-nos salientar, que todas as informações prestadas através de planilhas com dados dos funcionários são de inteira responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso orçamentário do presente Convênio correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Bloco de Gestão das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos das Portarias emitidas mensalmente pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do recurso a ser transferido para a CONVENIADA é oriundo de recurso Federal, fonte 05, ficha 1177, aplicação 370, enviado para a CONVENIENTE o valor estimativo anual de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), em nome da CONVENIADA, repassado em 13 parcelas, referentes aos pagamentos dos meses de janeiro a dezembro de 2025, conforme Portarias que vierem a ser publicadas pelo Ministério da Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO

O recurso financeiro sairá do Banco do Brasil, agência 0223-2, conta corrente 63.257-0 de titularidade da CONVENIENTE para o Banco Banco Caixa Econômica Federal, agência 0284, operação 006, conta corrente 71062-2 de titularidade da CONVENIADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

CLÁUSULA QUARTA

A prestação de contas do valor repassado deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

De acordo com a Cartilha do Investsus, na página 11, traz a seguinte determinação: ...*"para transferências financeiras federais, é necessário manter arquivadas as informações relativas ao uso dos recursos recebidos, por pelo menos, cinco anos.... tendo em vista inclusive, possíveis auditorias"*

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Assis/SP, 31 de janeiro de 2025.

CONVENENTE:

TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

AMANDA MAILIO SANTANA

Secretária Municipal da Saúde

CONVENIADA:

DAVID LÚCIO DE ARRUDA VALVERDE
Presidente do Conselho Curador da Fema

HILÁRIO VETORE NETO
Diretor Executivo da FEMA

Testemunhas:

Benedita Quintiliano Pereira
CPF nº 326.417.709-97

Nivaldo Aparecido de Melo
CPF nº 061.794.428-86



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF25-B678-AC87-4813

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE (CPF 110.XXX.XXX-14) em 18/02/2025 15:29:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NIVALDO APARECIDO DE MELO (CPF 061.XXX.XXX-86) em 18/02/2025 15:44:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/FF25-B678-AC87-4813>